

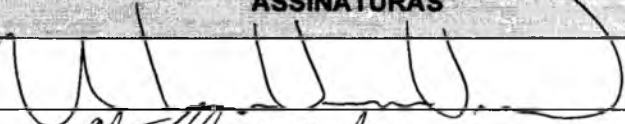
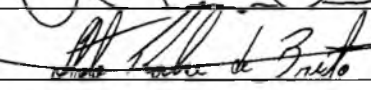



**ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
2022.09.06.02-DIV**

Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2022, às 12h30min, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, localizada no Departamento de Gestão de Licitações, sito a Av. Coronel Correia, nº 1073 – Parque Soledade – Caucaia/CE, reuniram-se Wagner Vieira Vidal – Presidente, Maria Silviane Gois da Silva – Membro, e Ítalo Rocha de Brito - Membro, nomeados pela Portaria nº 105, de 19 de agosto de 2022, para dar início a análise interna dos documentos de habilitação das licitantes: **1 – FÁBIO OZÓRIO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S – CNPJ Nº 12.103.102/0001-11**, neste ato sem representante; **2 – FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ Nº 21.749.263/0001-78**, neste ato sem representante, em cumprimento ao que dispõe o Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.06.02-DIV**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA COM QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EM DIREITO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO A ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL AOS PRECEITOS DA LGPD, INCLUINDO TREINAMENTO PRESENCIAL E ON-LINE, COM DISPONIBILIDADE DE SERVIÇO PRESENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE**, e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A comissão dá início a sessão e a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas 02 (duas) licitantes, usando como parâmetro as exigências do item 3 do edital e adotando como data-base o dia 27 de setembro de 2022, data da sessão de recebimento dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços. Durante a análise dos documentos de habilitação, constatou-se que: (1) o 6º aditivo ao Contrato Social da licitante **FÁBIO OZÓRIO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S** não estava registrado no órgão competente, no presente caso, na Ordem de Advogados do Brasil – OAB; e (2) após consulta ao Portal da Transparência dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>) não foi encontrado nenhum procedimento licitatório ou administrativo, que resultasse na contratação da licitante **FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS** no Município de São Luís do Curu/CE, no ano de 2022, conforme impressão do sitio eletrônico feita em anexo. Considerando que tal portal, constam as contratações públicas de entes públicos das Prefeituras e Câmaras Municipais de todo estado do Ceará, esta Comissão ficou com dúvidas sobre a veracidade das informações constantes nos atestados de capacidade técnica, emitidos pela Presidente da Câmara de Vereadores do Município de São Luís do Curu/CE, onde alega que a licitante **FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS** e o Sr. Magno César Fernandes de Freitas vêm desenvolvendo serviços de assessoria e consultoria para implementação e adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), desde o mês de agosto do corrente ano. Contudo, a Comissão decidiu por diligenciar a documentação constante no Cadastro da licitante **FÁBIO OZÓRIO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S** no Município de Caucaia/CE, para verificar se consta 6º aditivo ao contrato social registrado na OAB e sanar a dúvida (1) levantada durante a presente sessão, bem como solicitar, via diligência, que a licitante **FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS** apresente documentação complementar que comprove as informações constantes nos atestados de capacidade técnica constantes na sua documentação de habilitação e comprove a execução dos serviços de assessoria e consultoria para implementação e adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) na Câmara de Vereadores do Município de São Luís do Curu/CE, pela licitante **FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS** e pelo profissional Magno César Fernandes de Freitas, afim de sanar a dúvida (2) levantada durante a presente sessão. Logo, o Presidente emite convocação de diligência para ser enviado para o endereço de e-mail constante na documentação de habilitação da licitante **FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, ofertando a esta, o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação da documentação complementar. Quanto a diligência junto ao CRC da licitante **FÁBIO OZÓRIO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, o Presidente ressalta que essa se dará internamente, uma vez que o Registro



Cadastral é feito neste Departamento de Gestão de Licitações, sem a necessidade de convocação da licitante. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE. Sem mais, o Presidente declara encerrada a presente sessão. Caucaia/CE, 04 de outubro de 2022.

| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES | ASSINATURAS |
|--|--|
| Wagner Vieira Vidal (Presidente) |  |
| Ítalo Rocha de Brito (Membro) |  |
| Maria Silviane Gois da Silva (Membro) |  |